



Palácio Legislativo Água Grande

*Câmara Municipal*  
Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Plenário "Vereador Oscar Porfírio Neto"

## Projeto de Lei

Nº 0022-2019

**Início Tramitação** 03-06-2019

### Ementa

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial ao Orçamento Programa 2019, no Departamento Municipal de Saúde, para atendimento da atividade que especifica (Castramóvel).

### Autor

Prefeita Municipal

Norma \_\_\_\_\_ N.º \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_\_



O  
DR

**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista**  
**Estado de São Paulo**

**Ofício nº. 459/2019-GAP**

Paraguaçu Paulista-SP, 30 de maio de 2019.

A Sua Excelência o Senhor  
**Sérgio Donizete Ferreira**  
Presidente da Câmara Municipal  
Rua Guerino Mateus, 205, Centro  
19700-000 Paraguaçu Paulista-SP

**Assunto: Encaminha o Projeto de Lei nº 022/2019.**

Senhor Presidente:

Encaminhamos à apreciação dessa egrégia Câmara Municipal o referido Projeto de Lei e sua justificativa, que “Dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial ao Orçamento Programa 2019, no Departamento Municipal de Saúde, para atendimento da atividade que especifica (Castramóvel)”.

Certos da atenção de Vossa Excelência, antecipamos agradecimentos e apresentamos nossos protestos de alta estima e distinta consideração.

Atenciosamente.

**ALMIRA RIBAS GARMS**  
Prefeita

ARG/AMM/kes/ammm  
OF

Ofício Paraguaçu Paulista

Protocolo: 00000000000000000000000000000000  
Data: 2019-05-30 10:50:00  
Responsible: my

020  
091

**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista  
Estado de São Paulo**

**JUSTIFICATIVA**

Projeto de Lei nº. 022, de 30 de maio de 2019.

**Senhor Presidente e Nobres Vereadores:**

Encaminhamos à apreciação e deliberação dessa egrégia Câmara Municipal o presente Projeto de Lei, que “Dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial ao Orçamento Programa 2019, no Departamento Municipal de Saúde, para atendimento da atividade que especifica (Castramóvel)”.

Esta propositura visa obter autorização para abertura de crédito especial de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), ao Orçamento Programa 2019, conforme classificação do Anexo I.

O crédito será aberto no Departamento Municipal de Saúde para atendimento da Atividade 2032, Ações de Vigilância em Saúde, pagamento de despesas com equipamentos e material permanente (Unidade Móvel para Castração de Animais de Pequeno Porte - Castramóvel).

O crédito destinado ao Departamento Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde (Atividade 2032) visa aquisição de Unidade Móvel para Castração de Animais de Pequeno Porte – Castramóvel, com repasse do Fundo Nacional de Saúde/Ministério da Saúde, referente à Proposta nº 11909.974000/1180-02, conforme informações constantes do Memorando Interno nº 298/2019, do Departamento Municipal de Saúde.

O crédito será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação, conforme classificação constante do Anexo II.

Por conta do crédito, ora aberto, fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Município, estabelecida pelo Decreto Municipal nº 6.375, de 3 de janeiro de 2019.

Posto isto, considerada a urgência e relevância da matéria, solicitamos os bons préstimos de Vossa Excelência e dos Nobres Vereadores na apreciação e votação desta propositura.

Atenciosamente.

**ALMIRA RIBAS GARMS**  
Prefeita

030  
011

**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista  
Estado de São Paulo**

**PROJETO DE LEI N°. 022, DE 30 DE MAIO DE 2019**

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial ao Orçamento Programa 2019, no Departamento Municipal de Saúde, para atendimento da atividade que especifica (Castramóvel).

**A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA  
APROVA:**

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), ao Orçamento Programa 2019, conforme classificação do Anexo I.

Parágrafo único. O crédito será aberto no Departamento Municipal de Saúde, para atendimento da Atividade 2032, Ações de Vigilância em Saúde, pagamento de despesas com equipamentos e material permanente (Unidade Móvel para Castração de Animais de Pequeno Porte - Castramóvel).

**Art. 2º** O crédito será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação, decorrente de transferência federal, conforme classificação constante do Anexo II.

**Art. 3º** Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Município, estabelecida pelo Decreto Municipal nº 6.375, de 3 de janeiro de 2019.

**Art. 4º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista-SP, 30 de maio de 2019.

**ALMIRA RIBAS GARMS**  
Prefeita

ARG/AMM/kes/ammm  
PLO

CM Paraguaçu Paulista

Protocolado: 06/06/2019  
27-476 03/06/2019  
Requerente: mg



04  
DMF

## Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista Estado de São Paulo

Projeto de Lei nº \_\_\_, de 30 de maio de 2019 ..... Fls. 2 de 2

### ANEXO I

02	10	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DESA		
762		10.304.0020.2032.0000	AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	150.000,00	
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
	05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
	303	004	CONTROLE DA POPULAÇÃO DE ANIMAIS EM SITU		
TOTAL CRÉDITO ESPECIAL R\$				150.000,00	

### ANEXO II

Fontes de Recurso

05	00		150.000,00
TOTAL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO R\$			150.000,00



# Estância Turística de Paraguaçu Paulista

## Departamento de Saúde

Estado de São Paulo

Rua Maria Paula Gambier Costa, 819 – Centro  
Paraguaçu Paulista – SP – CEP: 19.700-000  
Fone/Fax: (18) 3361-9910

Memorando N.º 298/2019.

Paraguaçu Paulista, 23 de abril de 2019.

De: Cristiane Bomfim de Lima Gomes – Diréetora de Depto de Saúde

Para: Almir Martinês Moreno – Diretor Finanças - Prefeitura Municipal

Ref: SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE CRÉDITO.

Considerando o repasse financeiro por parte do Ministério da Saúde referente a Proposta 11909.974000/1180-02, tipo de Proposta equipamento: **Unidade Móvel para Castração de Animais de Pequeno Porte-Castramóvel.**

Vimos por meio deste, solicitar a V. Sa a abertura de crédito no valor de R\$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), para cumprimento do Plano de Trabalho que segue anexo.

Colocamo-nos à disposição para quaisquer outras informações e subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

*Almir Martinês Moreno*  
Almir Martinês Moreno  
Diretor de Banco. Finanças  
M.R.N.  
0 R

*P.P. Cristiane Bomfim de Lima Gomes*

Cristiane Bomfim de Lima Gomes  
Diretora do Departamento de Saúde

## Detalhar Pagamento

De acordo com o Manual de Ordem Bancária da Secretaria do Tesouro Nacional (STN), os valores repassados serão creditados em dois dias úteis após a data de emissão da Ordem Bancária para correntistas do Banco do Brasil. Para os demais bancos o prazo é de três dias úteis.

Ano	Mês	Tipo de consulta
2019	Abril	Fundo a Fundo
Entidade	CPF/CNPJ	Grupo
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DA ESTANCIA TURISTICA DE PARAGUACU PAULISTA	11.909.974/0001-09	VIGILÂNCIA EM SAÚDE
Ação	CONTROLE DA POPULAÇÃO DE ANIMAIS EM SITUAÇÕES EXCEPCIONAIS	Ação Detalhada
UF	CONTROLE DA POPULAÇÃO DE ANIMAIS EM SITUAÇÕES EXCEPCIONAIS	CONTROLE DA POPULAÇÃO DE ANIMAIS EM SITUAÇÕES EXCEPCIONAIS
SP	Município	Código IBGE
População	PARAGUACU PAULISTA	353550
45.455 habitantes	Ano Censo	Prefeito(a)
2018	Secretário(a)	ALMIRA RIBAS GARMS
Data Inicial Gestão	CRISTIANE BOMFIM DE LIMA GOMES	Presidente Conselho
01/01/2017	GOMES	JOSE ROBERTO GOMES

Cómp. /Parcela	Nº OB	Data OB	Tipo	Banco	Agência	Valor	Valor
			Repasso	OB	OB	Total	Desconto
Única em 2019	806823	22/04/2019	MUNICIPAL	104	009018	0066240078	150.000,00
						<b>Total</b>	<b>150.000,00</b>
							<b>0,00</b>

**MINISTÉRIO  
DA SAÚDE**
**PROPOSTA DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO/MATERIAL PERMANENTE  
Nº. DA PROPOSTA: 11909.974000/1180-02**
**IDENTIFICAÇÃO DO FUNDO DE SAÚDE**

CNPJ 11.909.974/0001-09	NOME DO FUNDO DE SAÚDE FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DA ESTANCIA TURISTICA DE PARAGUACU PAULISTA		
Endereço Completo MARIA PAULA GAMBIER COSTA CENTRO	EA MUNICIPAL	Tipo FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
CEP 19.700-000	UF SP	Município PARAGUACU PAULISTA	

**TIPO DO RECURSO DA PROPOSTA**

Recurso de Programa/Ação
--------------------------

**DADOS DA(S) UNIDADE(S) ASSISTIDA(S)**

Nome: UBS VILA POPULAR	Type Unidade: CENTRO DE SAUDE/UNIDADE BASICA	CNPJ: 44.547.305/0001-93	CNES: 2043599
Endereço:	RUA PIAUI - VIL GAMON, CEP:19700000		

**OBJETO DA PROPOSTA**

AQUISIÇÃO DE UNIDADE MÓVEL PARA CENTRO DE CONTROLE DE ZOONOSES
--

**JUSTIFICATIVA DA PROPOSTA**

UNIDADE ASSISTIDA: UBS VILA POPULAR	CNES: 2043599
Implantação de novo serviço#JU\$T#Microrregião#JU\$T#Paraguacu Paulista registra alto índice populacional de cães e gatos. Dentro desse índice, grande maioria registra-se de animais errantes. A Unidade Móvel de Castração será utilizada no Programa de Controle Populacional de Cães e Gatos que está sendo implantado no Município. O Programa tem como principal objetivo a redução gradativa do índice populacional de cães e gatos em conjunto com campanhas de prevenção de epidemia de doenças causadas por zoonoses.#JU\$T#45255, 3000#JU\$T#Em condições de receber o equipamento e/ou material permanente#JU\$T#Sim#JU\$T#Serviço terceirizado local	

**EQUIPAMENTOS/MATERIAL PERMANENTE**

UNIDADE ASSISTIDA: UBS VILA POPULAR		
Ambiente: Garagem		
Nome do Equipamento		
Unidade Móvel para Castração de Animais de Pequeno Porte-Castramóvel		
Característica Física		
ESPECIFICAR		
Especificação Técnica		
Unidade Móvel para Castração de Animais de Pequeno Porte-Castramóvel.		
Total	Qtd. Total	Valor Total (R\$)
	1	150.000,00

**QUANTIDADE E VALOR TOTAL DOS EQUIPAMENTOS APRESENTADOS**

QTD. TOTAL	VALOR TOTAL (R\$)
1	150.000,00

**DADOS BANCÁRIOS**

CÓDIGO	BANCO
104	CAIXA ECONOMICA FEDERAL
AGÊNCIA	NOME
009016	PARAGUACU PAULISTA
<b>ENDEREÇO</b>	
RUA XV DE NOVEMBRO, 430 CENTRO CEP:19.700-000	

**DOCUMENTAÇÃO DA PROPOSTA**

Outros documentos para a Proposta - carta responsabilidade gestor.pdf

Outros documentos para a Proposta - justificativa castramóvel.pdf

Outros documentos para a Proposta - E\_DL-CIB-48\_180518.pdf

08  
JAN

09  
PNP

# Consulta

## Detalhar Proposta FAF - FNS

### Dados da Entidade

**UF**

SP

**Município**

PARAGUACU PAULISTA

**Entidade**

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DA ESTANCIA TURISTICA DE PARAGUACU PAULISTA

**CNPJ**

11.909.974/0001-09

### Dados da Proposta

**Nº Proposta**

11909.974000/1180-02

**Tipo de Proposta**

EQUIPAMENTO

**Ano Proposta**

2018

**Valor da Proposta**

R\$ 150.000,00

**Nº Portaria**

3397

**Data Portaria**

23/10/2018

**Valor total de Empenho**

R\$ 150.000,00

**Valor a Pagar**

R\$ 0,00

### Dados da Situação da Proposta

**Situação Atual da Proposta**

LIBERADO PAGAMENTO FNS

**Data da última Atualização da Proposta**

23/04/2019

Fundo Nacional de Saúde - Ministério da Saúde - Governo Federal

12/04/2019

DO  
DR**Dados do Pagamento**

Parcela	Data Pagamento	Valor Pagamento	Valor Pagamento Acumulado	Valor	Ordem Bancária	Nº Processo Pgto	Localização do	Processo Pgto
							Localização do Processo Pgto	
Única	22/04/2019	R\$ 150.000,00	R\$ 150.000,00	2019OB806823	25000.064822/2019-68	DICOP/CORF em 22/04/2019 17:38		





**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista**  
Estado de São Paulo

**DECRETO N° 6.375, DE 3 DE JANEIRO DE 2019**

Dispõe sobre a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso, conforme o disposto na Lei Orgânica do Município e no art. 8º da Lei Complementar Federal nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

**ALMIRA RIBAS GARMS**, Prefeita do Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, Estado de São Paulo, usando de atribuições que são conferidas pela legislação vigente, em especial o disposto na Lei Orgânica do Município e no art. 8º da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal);

**DECRETA:**

Art. 1º Ficam estabelecidos os limites para movimentação de empenho e para pagamentos relativos às dotações constantes da Lei Orçamentária para o exercício de 2019, e aos Restos a Pagar inscritos até o exercício de 2018, na forma discriminada nos anexos deste decreto.

Art. 2º Os créditos suplementares e especiais que vierem a ser abertos neste exercício, bem como os créditos especiais reabertos, terão sua execução condicionada aos limites fixados à conta das fontes de recursos correspondentes.

Art. 3º A realização de despesa à conta de recursos vinculados somente poderão ocorrer respeitadas as dotações aprovadas, até o limite da efetiva arrecadação das receitas correspondentes.

Art. 4º A despesa com pessoal e encargos sociais não poderá exceder a 54% (cinquenta e quatro por cento) da Receita Corrente Líquida, nos termos da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Parágrafo único. Somente será admitida despesa superior ao limite estabelecido no caput deste artigo com o objetivo de pagamento da folha com o pessoal efetivo.

Art. 5º Não será objeto de limitação as despesas destinadas ao pagamento do serviço da dívida e as ressalvadas pela Lei de Diretrizes Orçamentárias.



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista**  
Estado de São Paulo.

Decreto nº 6.375, de 3 de janeiro de 2019 ..... Fis. 2 de 2

**Art. 6º** Os recursos financeiros correspondentes aos créditos orçamentários consignados na Lei Orçamentária para o exercício de 2019 para o Poder Legislativo, e seus créditos adicionais, serão entregues até o dia 20 de cada mês, em obediência ao art. 168 da Constituição Federal, conforme dispõe o art. 29-A da Constituição Federal.

**Art. 7º** As medições para liberação de pagamento de obras em execução deverão informar o percentual da execução física da obra, para avaliação do serviço de engenharia da Prefeitura Municipal.

**Art. 8º** O serviço de contabilidade da Prefeitura Municipal adotará as providências necessárias ao bloqueio provisório das dotações orçamentárias constantes da Lei Municipal nº 3.245, de 4 dezembro de 2018, Lei Orçamentária Anual 2019, cujas ações dependam de procedimentos complementares que viabilizem a sua execução orçamentária e financeira.

**Art. 9º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista-SP, 3 de janeiro de 2019.

**ALMIRA RIBAS GARMS**  
Prefeita

**REGISTRADO** nesta Secretaria em livro próprio, na data supra e **PUBLICADO** por  
Edital afixado em lugar público de costume.

**VIVALDO ANTONIO FRANCISCHETTI**  
Chefe de Gabinete

Publicação:

A Semana

Data: 12/01/19 Edição: 3944

Visto do servidor responsável: